

**COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 02.125.651/0001-33**  
**NIRE nº 42202402953**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX7f1N0gE6J08w&chave2=Ug8cwmSpH\_-ckGj5CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00342241907-SVEN ERWIN ENOCK FISCHER|59113120930-KATIA BEATRIZ SCHUHMACHER  
83759573991-FLAVIO ERVINO SCHUHMACHER|82464952915-MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER

**FAZENDA QUADRADO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 20.211.273/0001-92, NIRE 42205172924**, com sede na RUA EWALDO ANTONIO BUSCHLE, 89, SALA 01, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-082, BRASIL, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL KATIA BEATRIZ SCHUHMACHER**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1968, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, **CPF nº 591.131.209-30**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 979.120, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA EWALDO ANTONIO BUSCHLE, 89, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-082 e por **REPRESENTANTE LEGAL SVEN ERWIN ENOCK FISCHER**, nacionalidade ALEMÃ, nascido em 07/05/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, **CPF nº 003.422.419-07**, REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO nº V441008-C, Órgão Expedidor CGPI, tipo de visto PERMANENTE INDETERM. emitido em 15/01/1993, endereço: RUA EWALDO ANTONIO BUSCHLE, 89, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-082.

**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1974, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, **CPF nº 824.649.529-15**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 979.107, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA EWALDO ANTONIO BUSCHLE, 45, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-082, BRASIL.

**FLAVIO ERVINO SCHUHMACHER**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, **CPF nº 837.595.739-91**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 978.969, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA EWALDO ANTONIO BUSCHLE, 125, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-082, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202402953, com sede Rua 25 de Julho, 374, Centro São Bento do Sul, SC, CEP 89.280-259, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.125.651/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E COMPONENTES; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÓVEIS EM GERAL E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPRESENTAÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMERCIO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 17/11/2021

Arquivamento 20217623530 Protocolo 217623530 de 23/11/2021 NIRE 42202402953

Nome da empresa COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57978335177703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



24/11/2021

**COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 02.125.651/0001-33**  
**NIRE nº 42202402953**

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS.

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na **RUA AGOSTINHO JOAO FRIGHETTO, 568, BORGHETTO ST 57, GARIBALDI, CEP 95.720-000 RS.**

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E COMPONENTES; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SAO BENTO DO SUL.**

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 17/11/2021

Arquivamento 20217623530 Protocolo 217623530 de 23/11/2021 NIRE 42202402953

Nome da empresa COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57978335177703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021

**COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 02.125.651/0001-33**  
**NIRE nº 42202402953**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMPONENTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem como objeto o COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E COMPONENTES; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÓVEIS EM GERAL E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPRESENTAÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS.

**Único** – Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem sua sede e foro na **RUA 25 DE JULHO, 374, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-259.**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade possui uma filial que na **RUA AGOSTINHO JOAO FRIGHETTO, 568, BORGHETTO ST 57, GARIBALDI, CEP 95.720-000 RS.**

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade é por prazo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 17/11/2021

Arquivamento 20217623530 Protocolo 217623530 de 23/11/2021 NIRE 42202402953

Nome da empresa COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57978335177703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021

**COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 02.125.651/0001-33**  
**NIRE nº 42202402953**

**DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 120.000 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS                               | QUOTAS         | VALOR                | %           |
|--------------------------------------|----------------|----------------------|-------------|
| FAZENDA QUADRADO VERDE A. DE B. LTDA | 69.000         | R\$69.000,00         | 57,50%      |
| FLAVIO ERVINO SCHUHMACHER            | 37.500         | R\$37.500,00         | 31,25%      |
| MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER           | 13.500         | R\$13.500,00         | 11,25%      |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>120.000</b> | <b>R\$120.000,00</b> | <b>100%</b> |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazos previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

§ 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderão se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

§ 2º - Nos casos de aumento de capital cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 17/11/2021

Arquivamento 20217623530 Protocolo 217623530 de 23/11/2021 NIRE 42202402953

Nome da empresa COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57978335177703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021

**COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 02.125.651/0001-33**  
**NIRE nº 42202402953**

**DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade caberá isoladamente pelo sócio **FLAVIO ERVINO SCHUHMACHER**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - Os administradores poderão de acordo com a conveniência econômico-financeira da empresa, fazer jus a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, fixado de comum acordo pelos sócios, mesmo em caso de prejuízo contábil, ou o valor correspondente a um salário mínimo vigente em sua região ou outro estabelecido pelo governo em substituição a este.

§ 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º - Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumento Público.

§ 5º - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1060 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**DAS REUNIÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores e/ou sócios.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será comunicado aos sócios por escrito, com protocolo de recebimento no prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - Não será realizada reunião de quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

§ 3º - Realizada a reunião, as deliberações serão lavradas no livro de atas, assinado pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 17/11/2021

Arquivamento 20217623530 Protocolo 217623530 de 23/11/2021 NIRE 42202402953

Nome da empresa COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57978335177703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021

**COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 02.125.651/0001-33**  
**NIRE nº 42202402953**

§ 4º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

**DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O valor e o modo da remuneração dos administradores;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.
- i) Periodicidade e valor da distribuição de lucros acumulados e do período.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 17/11/2021

Arquivamento 20217623530 Protocolo 217623530 de 23/11/2021 NIRE 42202402953

Nome da empresa COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57978335177703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021

**COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 02.125.651/0001-33**  
**NIRE nº 42202402953**

§ único – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem os sócios cedentes à liberdade de transferir suas quotas e terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros legais do “*de cujus*”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “*de cujus*”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - No caso de dissolução de sociedade conjugal ou perda de quotas penhoradas em alienação judicial de algum dos sócios, os demais, não afetados por referidos acontecimentos, decidirão, em reunião convocada nos moldes da cláusula décima, se os detentores dos direitos advindos de decisão judicial ingressarão na sociedade ou receberão seus direitos através de apuração de haveres.

§1º - Se os sócios deliberarem pela não aceitação do novo sócio, que obtiver direito as quotas em virtude de decisão judicial, dissolver-se-á parcialmente a sociedade, apurando se os haveres dos detentores dos respectivos direitos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 17/11/2021

Arquivamento 20217623530 Protocolo 217623530 de 23/11/2021 NIRE 42202402953

Nome da empresa COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57978335177703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021

**COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 02.125.651/0001-33**  
**NIRE nº 42202402953**

§2º - Em qualquer hipótese, a deliberação social será tomada no prazo de trinta dias a partir da ciência da sociedade do direito de terceiros.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do ano calendário, feitas às necessárias prescrições técnicas e legais pertinentes a matéria, e o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanços não poderão fazer parte os administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente e de comum acordo entre os sócios ou em função dos resultados.

§ 1º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

§ 2º - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao capital de cada um.

§ 3º - Em casos de aumento ou diminuição de capital, será na proporção exata das quotas que possuírem.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividades empresariais, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 17/11/2021

Arquivamento 20217623530 Protocolo 217623530 de 23/11/2021 NIRE 42202402953

Nome da empresa COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57978335177703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021

**COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 02.125.651/0001-33**  
**NIRE nº 42202402953**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**SAO BENTO DO SUL, 17 de novembro de 2021.**

---

**FAZENDA QUADRADO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
Representado por: **KATIA BEATRIZ SCHUHMACHER**  
CPF: 591.131.209-30

---

**FAZENDA QUADRADO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
Representado por: **SVEN ERWIN ENOCK FISCHER**  
CPF: 003.422.419-07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 17/11/2021

Arquivamento 20217623530 Protocolo 217623530 de 23/11/2021 NIRE 42202402953

Nome da empresa COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57978335177703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021

**COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 02.125.651/0001-33**  
**NIRE nº 42202402953**

---

**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
CPF: 824.649.529-15

---

**FLAVIO ERVINO SCHUHMACHER**  
CPF: 837.595.739-91



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2021

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 17/11/2021

Arquivamento 20217623530 Protocolo 217623530 de 23/11/2021 NIRE 42202402953

Nome da empresa COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57978335177703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



217623530

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA            |
| PROTOCOLO       | 217623530 - 23/11/2021                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 42202402953  
CNPJ 02.125.651/0001-33  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021  
SOB N: 20217623530

### EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20217623530  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217623530

### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43920036401  
CNPJ 02.125.651/0002-14  
ENDERECO: RUA AGOSTINHO JOAO FRIGHETTO, GARIBALDI - RS  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00342241907 - SVEN ERWIN ENOCK FISCHER - Assinado em 23/11/2021 às 08:12:18  
Cpf: 59113120930 - KATIA BEATRIZ SCHUHMACHER - Assinado em 23/11/2021 às 08:10:26  
Cpf: 82464952915 - MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER - Assinado em 23/11/2021 às 08:09:07  
Cpf: 83759573991 - FLAVIO ERVINO SCHUHMACHER - Assinado em 23/11/2021 às 08:15:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 17/11/2021

Arquivamento 20217623530 Protocolo 217623530 de 23/11/2021 NIRE 42202402953

Nome da empresa COMPONENTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57978335177703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021